



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 07, DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB AO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA EM COMPUTAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre a implementação do ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba elaborou o **Currículo de Referência em Computação**, alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com a finalidade de orientar a implementação do ensino de Computação nas redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política curricular da Rede Municipal de Ensino, promovendo a implementação do ensino de Computação de forma articulada às diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a adesão da Rede Municipal de Ensino de São Vicente do Seridó/PB ao **Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba**, adotando-o como documento curricular orientador para a implementação do ensino de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba passa a integrar os documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino, devendo ser observado pelas unidades escolares na organização curricular, no planejamento pedagógico e no desenvolvimento das práticas educacionais, respeitada a autonomia pedagógica das escolas e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a implementação do Currículo de Referência em Computação na Rede Municipal de Ensino;

II – Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, visando à implementação do currículo;

III - Orientar as unidades escolares quanto à adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, propostas curriculares e demais instrumentos pedagógicos;

IV - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do currículo nas unidades escolares;

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão promover a implementação gradual do Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba, observando as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de julho de 2026.
PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260730115246
Título	PORTARIA SME Nº 07, DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB AO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA EM COMPUTAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	30/07/2026 11:54
Data/hora autorização	30/07/2026 11:59
Data de circulação	30/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00873, data 30/07/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 30/07/2026 — Edição 00873. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260730115246&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/07/2026 15:28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260730115246**, intitulada **PORTARIA SME Nº 07, DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB AO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA EM COMPUTAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 30/07/2026 11:54 | **Autorização:** 30/07/2026 11:59 | **Circulação:** 30/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00873, 30/07/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica formalizada a adesão da Rede Municipal de Ensino de São Vicente do Seridó/PB ao Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba, adotando-o como documento curricular orientador para a implementação do ensino de Computação, que passa a integrar os documentos orientadores da rede, devendo ser observado pelas unidades escolares na organização curricular, planejamento pedagógico e práticas educacionais, respeitada a autonomia pedagógica e as normas do Sistema Municipal de Ensino, cabendo à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, promover formação continuada, orientar a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e acompanhar, monitorar e avaliar a execução, com implementação gradual pelas unidades escolares conforme orientações da Secretaria, com fundamento nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, na Lei Federal nº 14.533/2023 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2025, entrando em vigor na data de sua publicação, em 20 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260730115246&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/07/2026 15:28